

# GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERRITÓRIOS BAIANOS

Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC  
Diretoria de Acompanhamento e Avaliação das Informações Educacionais – DAI  
Coordenação de Articulação de Projetos para Educação – COPE

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO  
PRESENTE  
FUTURO  
PRA GENTE

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Constituição Federal de 1988 Art. 6º**

**Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação PNE;**

**Lei Complementar nº 220 de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o DF e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração.**

**Lei Estadual nº 13.559/2016 que institui o Plano Estadual de Educação da Bahia – 2016 a 2026.**

# INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PÚBLICO

**PPA**

**LOA**

**LDO**

**NOVO PAR**

# RESPONSABILIDADES

## Fortalecer a capacidade técnica dos municípios para:

- **Monitorar e avaliar os Planos Municipais de Educação**
- **Garantir convergência com o PNE e o PEE**
- **Qualificar o planejamento e a gestão educacional**
- **Promover reflexões baseadas em evidências (indicadores educacionais)**

# MONITORAMENTO E SUSTENTABILIDADE

## A política é sustentada por:

- **Planejamento institucional da SEC/BA**
- **Equipe técnica especializada**
- **Instrumentos de planejamento governamental**
- **Parcerias institucionais com municípios e órgãos educacionais**

# HISTÓRICO NA BAHIA

**A assistência TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS TEVE INÍCIO EM 2008.**

## **Fortalecimento institucional:**

**2012 – Criação do Comitê Tripartite:**

- **MEC / SASE**
- **UNDIME/BA**
- **SEC/BA**

**A partir de 2019, a ação passou a ser executada diretamente pela SEC/BA.**

# IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

## A política é operacionalizada por:

- Equipe estadual: 8 técnicos e 1 coordenador
- Atuação nos 27 Núcleos Territoriais de Educação (NTE)
- Acompanhamento direto dos municípios baianos

# ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

## Principais ações:

- **Formações continuadas para as equipes municipais**
- **Orientações técnicas para monitoramento do PME**
- **Apoio à realização de audiências públicas e conferências municipais**
- **Acompanhamento sistemático das ETMA**

# RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2025

- **416 municípios participantes**
- **518 formações virtuais realizadas**
- **2.280 participantes nas formações**
- **266 planos de trabalho municipais elaborados**
- **291 relatórios de monitoramento enviados**
- **18 documentos de avaliação dos planos**

# **INOVAÇÃO NA GESTÃO – AMBIENTE VIRTUAL DE COMUNICAÇÃO/APRENDIZAGEM**

**O AVA, na plataforma Moodle, é utilizado como facilitador na construção da comunidade de comunicação/aprendizagem do PME**

**Funções do ambiente:**

- **Espaço de formação virtual**
- **Repositório de documentos e materiais**
- **Orientações técnicas**
- **Acompanhamento das atividades dos municípios**

# PRINCIPAIS AVANÇOS

- **Fortalecimento do regime de colaboração Estado–Municípios**
- **Ampliação da comunicação com uso de ferramentas digitais**
- **Acompanhamento sistemático via AVA**
- **Realização de audiências públicas e conferências municipais**
- **Parceria com NTE e Fórum Estadual de Educação da Bahia**

# PRINCIPAIS ENTRAVES

- **Limitações de acesso à internet em alguns municípios**
- **Rotatividade das equipes municipais**
- **Dificuldades na utilização de ferramentas tecnológicas**
- **Ausência de banco de dados para cálculo de indicadores**
- **Número reduzido de técnicos estaduais**

# **PROBLEMAS QUE A POLÍTICA BUSCA ENFRENTAR**

**Dificuldades dos municípios no monitoramento dos planos de educação**

**Limitações técnicas das equipes municipais**

**Ausência de dados sistematizados para acompanhamento das metas**

**Necessidade de fortalecimento do regime de colaboração**

**Solução:**

**Formação continuada, orientação técnica e acompanhamento sistemático das equipes municipais.**

# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

BAHIA

# SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema Nacional de Educação, SNE, estabelecido pela Lei Complementar n° 220 de 2025, organiza a execução do regime de colaboração entre os entes federados prevista na Constituição. O objetivo central é garantir que União, estados e municípios atuem de forma conjunta e organizada na gestão das políticas públicas de ensino.



# FUNÇÕES INTEGRADORAS

O SNE promove a cooperação entre União, estados e municípios através de funções integradoras. Alinhadas ao ciclo de gestão pública, essas funções garantem que as ações educacionais sejam executadas de maneira conjunta e organizada.



# REGIME DE COLABORAÇÃO

O Regime de Colaboração é o sistema de parceria entre os entes federados (União, Estados e Municípios), previsto na Constituição e regulamentado pela Lei Complementar nº 220/2025. Sua função é integrar recursos, metas e avaliações, assegurando que o federalismo brasileiro funcione de forma solidária na gestão do Sistema Nacional de Educação (SNE)



# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

ESTRUTURA DE  
GOVERNANÇA

**Instâncias Permanentes  
de Pactuação**

**Instâncias Normativas**

**Instâncias de Participação  
e Controle Social**

**A Gestão Democrática da Educação Nacional, a partir do SNE, é o modelo de governança pública que integra um conjunto de princípios, práticas e estruturas destinados a dirigir, monitorar e controlar as políticas educacionais de forma compartilhada. Ela se fundamenta na participação coletiva e na transparência, servindo como base para decisões éticas e responsáveis que assegurem o direito à educação e a equidade entre os entes federados.**

# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## INSTÂNCIAS PERMANENTES DE PACTUAÇÃO

ARTICULAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO ENTRE OS GESTORES DA EDUCAÇÃO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

CITE – TRIPARTITE  
(UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS)

CIBES – BIPARTITE  
(ESTADOS E MUNICÍPIOS)

## INSTÂNCIAS NORMATIVAS

NORMATIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHOS DE EDUCAÇÃO (NACIONAL, ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS) ÓRGÃO MÁXIMO DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO EM CADA ESFERA DO GOVERNO

## INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

NORMATIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

FÓRUNS DE EDUCAÇÃO  
CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO  
CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## INSTÂNCIAS PERMANENTES DE PACTUAÇÃO

ARTICULAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO ENTRE OS  
GESTORES DA EDUCAÇÃO DA UNIÃO, ESTADOS E  
MUNICÍPIOS.

CITE – TRIPARTITE  
(UNIÃO, ESTADOS E  
MUNICÍPIOS)

CIBES – BIPARTITE  
(ESTADOS E MUNICÍPIOS)

# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## INSTÂNCIAS PERMANENTES DE PACTUAÇÃO

ARTICULAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO ENTRE OS GESTORES DA EDUCAÇÃO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

CITE – TRIPARTITE  
(UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS)

CIBES – BIPARTITE  
(ESTADOS E MUNICÍPIOS)

## INSTÂNCIAS NORMATIVAS

NORMATIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHOS DE EDUCAÇÃO (NACIONAL, ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS) ÓRGÃO MÁXIMO DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO EM CADA ESFERA DO GOVERNO

## INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

NORMATIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

FÓRUNS DE EDUCAÇÃO  
CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO  
CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

# FINALIDADE DA GOVERNANÇA

- **Assegurar gestão eficaz**
- **Promover alinhamento entre as partes interessadas**
- **Definir responsabilidades e processos de controle**
- **Fortalecer a prestação de contas**

**A consolidação da gestão democrática depende de uma governança sólida, que organize os processos e responsabilidades dentro do Sistema Nacional de Educação. Somente por meio dessa organização é possível transformar o regime de colaboração em resultados reais, garantindo o direito à aprendizagem para todos**

# RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA E GESTÃO DEMOCRÁTICA

- **Governança fortalece a participação qualificada**
- **Estrutura processos mais transparentes e inclusivos**
- **Define papéis e responsabilidades de forma clara**
- **Promove corresponsabilidade entre os atores**

# GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## Base Legal da Composição da Cibe

### PORTARIA SEC Nº 181/2026

**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal no 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação;**

**CONSIDERANDO a importância da instância de articulação, negociação e pactuação para a efetiva implementação dos objetivos do Sistema Nacional de Educação;**

**RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com a finalidade de articular, negociar e pactuar, em articulação com a Comissão Intergestores Tripartite da Educação - CITE, a gestão da educação em âmbito estadual, de acordo com as competências previstas em lei.**

# COMPOSIÇÃO DA CIBE

Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE			
REPRESENTAÇÃO		POSIÇÃO	NOME
Comissão de Dirigentes Municipais de Educação	SALVADOR	Titular	Henrique Lavigne Ferreira
		Suplente	Rafael Salles Monis Freire
	ARATUÍPE	Titular	Anderson Passos dos Santos
	MORTUGABA	Suplente	Erivelton Gonçalves Alves
	SOBRADINHO	Titular	Ducilene Soares Silva Kesting
	JITAÚNA	Suplente	Daiana Oliveira Ramos
	WAGNER	Titular	Ricardo Matos Berbel
	QUIXABEIRA	Suplente	Denise Lima de Araújo Mendes
	CANDEAL	Titular	Crisângela Gardênia Cordeiro de Oliveira
	OLINDINA	Suplente	Claudia Souza Silva Melo
	LICÍNIO DE ALMEIDA	Titular	Karla Mychely Teles de Miranda Santana
	CASTRO ALVES	Suplente	Zilda De Jesus Cerqueira Santos

Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE			
REPRESENTAÇÃO		POSIÇÃO	NOME
Comissão da Secretaria Estadual da Educação	SEC/GAB	Titular	Rowenna Dos Santos Bnto
		Suplente	Manoel Vicente Da Silva Calazans
	SUPED	Titular	Helaine Pereira De Souza
		Suplente	Náyla da Silva lopes
	SGINF	Titular	Mana Celeste Gomes Vianna
		Suplente	Taylane Santos Do Nascimento
	IAT	Titular	Vania Carla Moraes Almeida
		Suplente	Carla Azevedo de Aragão
	APG	Titular	Suely Carvalho De Miranda
		Suplente	Mano Sebastião Nogueira ue Freitas
	CACs/FUNDEB	Titular	Williams Panfile Santos Brand9o
		Suplente	Marcelo Jorge de Almeida Araujo

Secretaria executiva CIBE prof.a Lúcia / Nancy membro

# RESPONSABILIDADE DA CIBE

## Orientativo (Resoluções - quando couber)

**À Cibe, sob coordenação da Secretaria Estadual de Educação, compete exercer atribuições específicas similares às da Cite, no âmbito de sua competência, e especialmente pactuar sobre:**

- I - A coordenação das ações entre o Estado e seus Municípios para a implementação das estratégias e o alcance das metas do PNE e dos respectivos planos estaduais e municipais de educação;**
- II - A divisão de responsabilidades entre o Estado e seus Municípios nas ações de que trata o inciso I deste caput, bem como os mecanismos de transparência e controle de sua execução;**
- III - A articulação das políticas de desenvolvimento e oferta da educação básica em suas diversas etapas e modalidades;**
- IV - As estratégias para o compartilhamento da oferta do ensino fundamental no âmbito do seu território;**
- V - As estratégias colaborativas de oferta de programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica, em especial os de alimentação e de transporte escolar;**
- VI - As estratégias de transição dos estudantes entre etapas, modalidades e redes de ensino, consideradas a equidade de aprendizagem e a trajetória harmônica dos estudantes;**
- VII - As estratégias para quantificação, identificação e implementação de programas de busca ativa direcionados a crianças, a jovens e a adultos não atendidos na educação básica;**
- VIII - A metodologia para monitorar e avaliar periodicamente os planos estaduais e municipais de educação, de modo articulado com a metodologia relativa ao PNE.**

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO  
PRESENTE  
**FUTURO  
PRA GENTE**

**Maria Celeste Gomes Vianna**  
[maria.vianna@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:maria.vianna@nova.educacao.ba.gov.br)